



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.161

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1992

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria, Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUZA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÕES

Da Secretaria de Estado de Educação

AVISO

Do Banco do Estado do Pará

PORTARIA

Da Imprensa Oficial do Estado

RESOLUÇÕES E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Contas dos Municípios

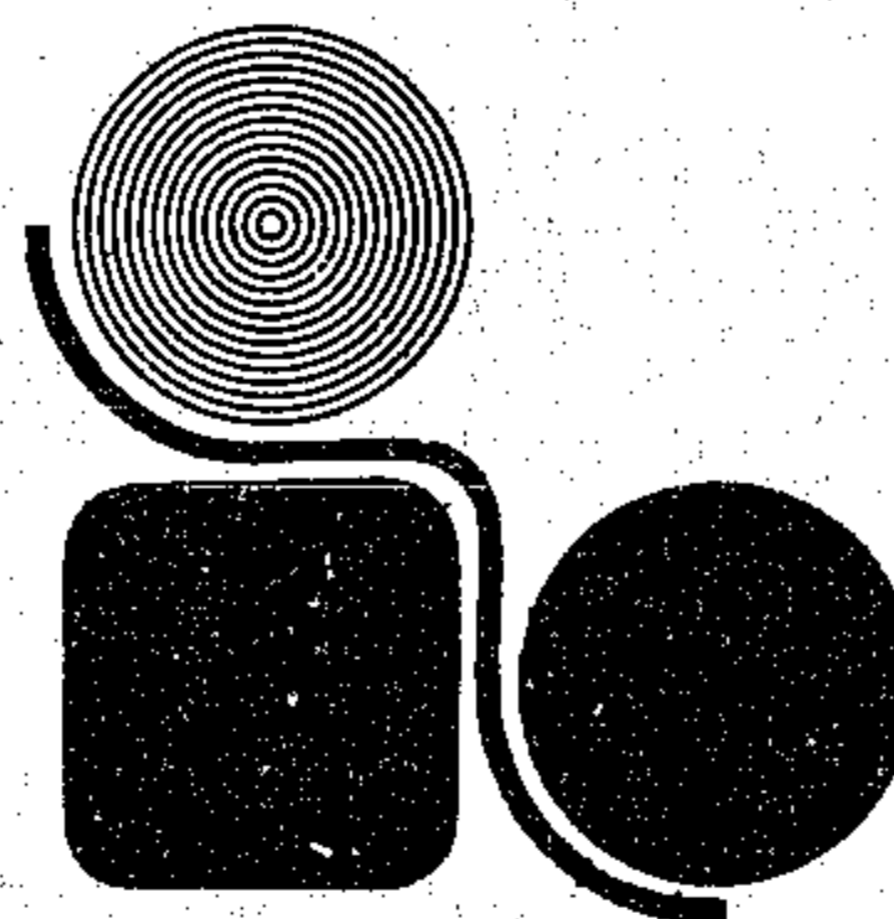
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Do Hospital dos Servidores

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 639 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL CRIADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 27.11.91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado acompanhar e colaborar com a implementação das Propostas da Comissão Interministerial criada pela Portaria nº 174, de 27.11.91, que visa o controle ambiental e as ações de saúde pública e saneamento na área de impacto da UHE de Tucuruí.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores Maria Margarida Azevedo Borges Leal (representante da Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente), José Bezerra Pedrosa (representante da Secretaria de Saúde e Pública), Regina Telma Vieitas Martins (representante da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), Edvaldo Aranha Martins (representante da Secretaria de Transportes), Maria do Carmo da Silva (representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral) e Walter Paixão

de Souza (representante da Secretaria de Agricultura), para sob a Coordenação do primeiro, acompanhar e colaborar com as propostas da Comissão Interministerial.

Art. 2º - Os titulares das Prefeituras Municipais de Tucuruí, Jacundá e Itupiranga, situadas na área de impacto da UHE, que tenham interesse de participar desta Comissão, poderão indicar seus respectivos representantes para compô-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 1992.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 27.153 de 05.02.92

CP.
92/0004401-8

**CONSELHO DE POLÍTICA
DE CARGOS E
SALÁRIOS DO ESTADO**

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992.

Aprova a proporcionalidade de salários e vantagens definida no anexo I da Resolução nº 21/91-CPCS.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições e

Considerando a deliberação tomada na reunião realizada nesta data,

RESOLVE aprovar a Resolução seguinte:

I - Os salários e vantagens pecuniárias dos dirigentes de entidades da administração indireta, autárquica e fundacional observarão a proporcionalidade definida no Anexo I da Resolução nº 21, de

29 de agosto de 1991, deste Conselho.

II - Fica a Secretaria de Estado de Administração autorizada a editar tabelas com a fixação de valores, nos termos do item anterior.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1992.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 13 de fevereiro de 1992.

Gileno Muller Chaves
GILENO MULLER CHAVES
Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

CP.
92/0004482-4

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1777 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 11574 - VALMIR MEDEIROS DA SILVA, MF 3389367-010, pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 1991.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.1992.

CP.
92/0004490-5

PORTARIA Nº 2580 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, o Decreto nº 310/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, e art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 271 - ANTONIO DE SOUZA, MF 3346366-015, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1991.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.405 de 30.01.92.

CP.
92/0004498-0

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 103/92

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária LÍLIAN MARIA FERNANDES DANTAS, matrícula nº 1131, para responder pela "Chefia da Divisão de Anais", a partir de 29.12.91 até ulterior deliberação.

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário
Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

CP.
92/0004506-5

PORTARIA Nº 104/92

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário CLÁUDIO DA SILVA CARVALHO, para responder pelo cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção de Protocolo Geral", a partir de 16.01.92, até ulterior deliberação.

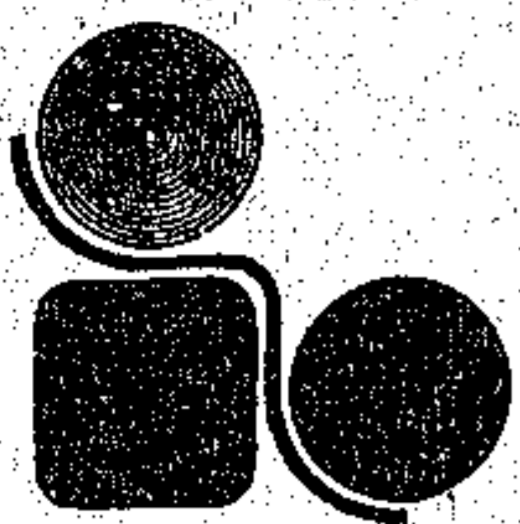
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente
Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário
Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

CP.
92/0004409-3

(Fat. nº 10.006786, Reg. nº 10.006786, Dia: 17/02/92)



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Na CAPITAL		CR\$	
Trimestral		36.450,00	
Outros Estados e Municípios (Trimestral)		111.339,00	
Publicações: Página comum, cada centímetro		19.875,00	
Preço da Composição centímetro		2.250,00	
Preço por página		4.054.500,00	
Fotolito centímetro		825,00	

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 450,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA MADENOX - MADEIRA E INOXIDÁVEIS LTDA.

CONTRATANTE: - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
CONTRATADA: - MADENOX - MADEIRAS E INOXIDÁVEIS LTDA.

OBJETO: Acréscimos de serviços adicionais complementares a serem executados na cozinha, lanchonete e sistema hidro-sanitário da área externa e garagem.

PREÇO: CR\$-15.778.133,95 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Serviços de Custeio
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 12 de fevereiro de 1992.

RONALDO PASSARINHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

a) Ilegível

MADENOX - MADEIRAS E INOXIDÁVEIS

CP. 92/0004425-5

(Fat. nº 10.006783, Reg. nº 10.006783, Dia: 17/02/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CONTRATADA: - RIFRAN - Engenharia

OBJETO: Prestação de serviços de impermeabilização de uma parede na sala da Divisão de Serviços Gerais - DISEG.

PREÇO GLOBAL: CR\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte condição de pagamento: 50% na assinatura do Contrato e 50% na conclusão dos serviços.

REAJUSTAMENTO: Irrecusável

PRAZO: 15 (quinze) dias a partir da data da assinatura do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará

01.01.01.01.0012-001 - Processamento Legislativo do Estado do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Belém, 13 de fevereiro de 1992.

RONALDO PASSARINHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

a) Ilegível

CONTRATANTE:

NILSON FRANCO NASCIMENTO

CONTRATADA

CP. 92/0004417-4

(Fat. nº 10.006784, Reg. nº 10.006784, Dia: 17/02/92)

Ata da reunião da Comissão de Inquérito Administrativo - Portaria nº 048/92, realizada em 13/02/92.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, no gabinete do Secretário Legislativo localizado no andar térreo da sede da Assembléia Legislativa, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 048/92 que apura a utilização de documentos de escolaridade falsos por funcionários da Assembléia Legislativa, as quatorze horas conforme prévia convocação. Presentes os membros José Geraldo C. Távora de Albuquerque, Presidente, Antonio Amílcar de Vasconcelos Pereira e Ana Lúcia Juca Ramos. Aberta a reunião, o Presidente deliberou: 1) - Indeferir as petições dos funcionários Reinaldo Santana Paes da Costa, Inácio da Silva Oliveira, Reginaldo Nunes Sampaio, Manoel Severino Alves Cordovil e Geraldo José da Silva Tavares que requerem a notificação pessoal mantida em consequência a notificação por Edital anteriormente publicado; 2) - Indeferir, depois de analisada, a petição apresentada por Renato Braga de Oliveira através do seu Advogado Dr. José Lúcio dos S. Barbalho, por considerá-la precipitada, assim como precipitada seria a exclusão requerida, antes de ultimada a Instrução; 3) - deferir as indicações de testemunhas, estabelecendo o seguinte cronograma de audiência: Lucila de Oliveira, 18/02 às 14hs00; Cláudio Seabra, 18/02 às 14hs30; Waldete V. Pinheiro, 18/02 às 15hs00; Otávio Gerhart, 18/02 às 15hs30; Sandro Rogério N. S. Matos, 18/02 às 16hs00; Milton Cordeiro de F. Filho, 18/02 às 16hs30; Maria de Lourdes R. Azevedo, 18/02 às 17hs00; Osmar Gerhart da Costa, 18/02 às 17hs30; Ivanilda Ribeiro de Carvalho, 19/02 às 14hs00; Lucidéa Maria Gonçalves Paulo 19/02 às 14hs30; Maria Cavalcante da Costa, 19/02 às 15hs00; Hilma Bentes Pereira, 19/02 às 15hs30; Benedito Thadeu F. Teles, 19/02 às 16hs00; Orlando Berlamino Marques, 19/02 às 16hs30; Roberto da Silva Alvares, 19/02 às 16hs50; Manoel da Costa Filgueiras, 19/02 às 17hs10; Edna Fátima da C. Corrêa, 19/02 às 17hs30; Francisco de Assis N. da Silva, 19/02 às 17hs50; Pedro Paz, 20/02 às 14hs00; Manoel Luis M. Guimarães, 20/02 às 14hs20; Aderson Lobão Tavares, 20/02 às 14hs40; João da Mota Pacheco, 20/02 às 15hs00; Antonio Maria R. Almeida, 20/02 às 15hs20; Anselmo Ferreira Assunção, 20/02 às 15hs40; Luis Carlos G. Nascimento, 20/02 às 16hs00; Luis José M. Santa Brígida, 20/02 às 16hs20; Imael Almeida Batista, 20/02 às 16hs40; Benedito Ribeiro Ferreira, 20/02 às 17hs00; Luiz Fernando C. Barbosa, 20/02 às 17hs20; Vera Lúcia R. Silva, 20/02 às 17hs40; Maria Iolanda de S. Silva, 21/02 às 14hs00; Elizabeth Assunção S. Coelho, 21/02 às 14hs20; Maria Dulce S. Lima, 21/02 às 14hs40; Benedito Marques da Rocha, 21/02 às 15hs00; João Pinheiro Vasconcelos, 21/02 às 15hs20; Lizete M. Nunes, 21/02 às 15hs40; Lindalva de Nazaré A. de Oliveira, 21/02 às 16hs00; Maria de Nazaré A. de Oliveira, 21/02 às 16hs20. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezesseis horas, sendo lavrada a presente ATA, por mim, Paulo César Pontes Lima, que secretariou a reunião, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Belém, 13 de fevereiro de 1992.

JOSÉ GERALDO C. TÁVORA DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão

ANTONIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA

Membro

ANA LÚCIA JUCA RAMOS

Membro

CP. 92/0004433-6

(Fat. nº 10.006785, Reg. nº 10.006785, Dia: 17/02/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CGC 04.959.383/0001-80

EDITAL

Concorrência Pública nº001/92 - H.S.E.PA

O Hospital dos Servidores do Estado torna público a quem interessar possa, que fará realizar a Concorrência nº001/92 segundo as instruções abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa de Construção para obras e serviços de Reforma e Ampliação com fornecimento de Equipamentos do H.S.E.

Documentação e proposta- Serão recebidas no dia 18.03.92 às 10:00 horas na Av. Magalhães Barata nº 992 em sala apropriada do H.S.E.

EDITAL: Adquirir nos dias úteis, a partir desta data, no Departamento Administrativo do H.S.E., das 08:00 às 13:00 hs ao preço de Cr\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Belém, 14 de fevereiro de 1992.

CP. 92/0004357-7

A Comissão.

(Fat. nº 10.006768, Reg. nº 10.006768, Dia: 17/02/92)

CONTRATO

Hospital dos Servidores do Estado. CGC 04.959.383/0001-80, Av. Magalhães Barata, 992, Belém - Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e a BLB ELETRÔNICA LTDA, CGC 04220505/0001-12, com sede na Rua Diego Mória, 633, loja 01, Belém - Pará, doravante denominada simplesmente BLB, devidamente representada, neste ato, por seus 02 (dois) diretores, técnico e administrativo, respectivamente, Carlos Eduardo Rezende Barra, brasileiro, solteiro RG 1.070.699 SEGUP-PA, CIC 087.847.362-91, residente e domiciliado nesta Capital, e Luiz Otávio Martins Borges Leal, brasileiro, casado, RG 243.763 SEGUP-PA, CIC 126.963.662-68, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si ajustado o presente Contrato para a prestação de manutenção e assistência Técnica conforme o disposto nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A BLB obriga-se a prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência aos equipamentos de fabricação da FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE CIÊNCIAS, doravante denominada FUNBEC e de propriedade da CONTRATANTE, obedecendo a descrição no ANEXO 1.

CLÁUSULA SEGUNDA Os serviços objeto deste Contrato serão prestados pela BLB, no sentido de manter os equipamentos relacionados em condições satisfatórias de operação, de acordo com as especificações citadas nos respectivos manuais fornecidos pela FUNBEC e que, via de regra, acompanham os equipamentos.

A manutenção objeto deste Contrato consistirá de:

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.23732-9), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S.A. - LICOSA, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 186331-000881, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 03/71 à 11/72, no valor atualizado, em 02/02/92, de Cr\$55.453.726,10 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.23730-2), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra INDUSTRIA DE SABÃO E GLEO LACERDA LTDA., para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 161176, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 01/67 à 01/70, no valor atualizado, em 02/02/92, de Cr\$272.897,10 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 91.00823-0) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LUIZ BONZAGA DE OLIVEIRA, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 15/12/84, referente ao processo administrativo nº 24, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 06/75 à 06/75, no valor atualizado, em 23/01/92, de Cr\$9.015.319,36 (Nove milhões, quinze mil, trezentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos),

inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.25002-3) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra VIACÃO AUTOMOTORA LTDA., para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 22/08/83, referente ao processo administrativo nº 061331 261259 000026 000304, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 07/69 à 08/72, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$3.393.295,18 (Tres milhões, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e dez e oito centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.27433-0) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra MARIA ZUMILDES RANOS PINHEIRO, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 16/01/84, referente ao processo administrativo nº 00734, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 09/82 à 02/83, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$2.621.840,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e dois centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.27413-5) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra P. B. NUNES, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 15/08/84, referente ao processo administrativo nº 00977, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 11/82 à 05/83, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$12.590,93 (Cento e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros e noventa e três centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.27395-3), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra V. M. HANESCHY PAES, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 31/08/84, referente ao processo administrativo nº 00163, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 02/82 à 03/83, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$42.312,78 (Quarenta e dois mil, trezentos e doze cruzeiros e setenta e oito centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.24734-0), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra BRASLIA AQUARIUM LTDA., para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 000698, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 01/73 à 03/74, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$925.807,53 (Novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem

para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz federal da 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.25010-), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LOJAS CORAÇÃO DE JESUS-LTDA., para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 22/08/83, referente ao processo administrativo nº 261158, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 01/67 à 12/70, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$343.173,93 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e três cruzeiros e noventa e três centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-SE pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Execução Fiscal (Processo nº 00.24722-7), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra H. SARRA, para cobrança de importância inscrita como Dívida Ativa em 07/06/83, referente ao processo administrativo nº 186130, proveniente de Contribuições Previdenciárias no período de 01/67 à 12/69, no valor atualizado, em 03/02/92, de Cr\$1.146.990,84 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-SE pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (5) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, clientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta(30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Roberto Antonio Alves Almeida*, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais, em exercício, confeccionei. Eu, *Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz federal da 2ª Vara

BOLETIM Nº 014/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.1992

OFÍCIOS

Nº : 639/91 e 013/92
De : Vânia Ribeiro de Andrade - Escrevente do Juízo da Comarca de Marabá/PA.
Assunto : 1) Comunica que foi designado o dia 12.03.92, às 08:30 horas, para a realização da audiência de prolação de sentença no Processo nº 33176-7; 2) Comunica que foi designado o dia 10.03.92, às 09:30 horas, para a realização da audiência de prolação de sentença penal, em que são réus Levino Friedrich e outro.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 071/92
De : Aluísio Augusto Martins Meira - Presidente da CED da OAB/PA.
Assunto : Comunica que foi instaurado Processo disciplinar contra o Advogado Dr. Dalcio José Cohen Silva.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 034/92
De : José Maria de Oliveira Machado - Escrevente do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá/PA.
Assunto : Comunica que o mandado expedido no Processo nº 18.333, aquela Comarca foi destruído em incêndio, e solicita encaminhamento de novo mandado.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petição de ELETRONORTE S/A
Adv. : Luiz Cláudio Souza Silva
Assunto : Requer a desistência da ação, Processo nº 28110-7, com relação aos expropriados relacionados.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da SUNAB
Adv. : Heloisa Maria Fagundes
Assunto : Requer a extinção do Processo de nº 90.837-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia Franco
Assunto : Requer seja levado a leilão o bem penhorado no Processo nº 12100-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Antônio Carlos de Brito Barbosa - Engenheiro
Assunto : Vem apresentar Laudo Pericial no Processo nº 91.2297-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Adv. : Elisabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer seja intimado o executado no Processo nº 16071-7, para efetuar o pagamento da diferença encontrada nos cálculos e respectivo pagamento.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Joaquim Neves das Chagas - Advogado
Assunto : Vem juntar instrumento de substabelecimento no Processo nº 27499-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Helionar Mattos - Advogado
Assuntos : Vem apresentar razões finais, em favor dos acusados nos Processos nºs 17.480 e 21.206.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA - 02000

Proc. nº : 91.2570-4
Impte : Carmen Cunha de Oliveira e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Impdo : Diretor da Divisão Estadual de Seguro Social do INSS
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2582-8
Impte : Raimundo Ubirajara da Fonseca Salgado e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramunho
Impdo : Diretor da Divisão Estadual de Seguro Social do INSS
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - 03000

Proc. nºs : 00.26420-2 e 00.27334-1
Exqte : INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excdos : Dlogo da Silva Gomes; e Condomínio do Ed. Estrela, Blocos A e B.
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e

hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais; 2- À reavaliação; 3- Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de quinze (15) dias.

Proc. nºs : 00.28961-2; 90.01518-9; 91.00799-4
Exqte : INSS
Adv. : Aládio Costa Ferreira
Excdos : Christie Nicolas Charala Bopoulos; Francisco Antonio Meireles Loureiro; Antonio da Silva Lobato
DESPACHO : Defiro o pedido de fls.

Proc. nº : 00.19394-1
Exqte : INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excdos : Contanorte Ltda.
DESPACHO : Considerando que os bens penhorados são insuficientes para o pagamento integral da dívida, faça-se o reforço da penhora, para o que expeça-se o competente mandado.

Proc. nºs : 89.01133-2; 90.00791-7; 90.01878-1; 90.01987-0
Exqte : INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excdos : A.T. Ferreira e Silva Ltda.; Abel Bentes de Matos; João Batista de Oliveira Pontes; Integral Alimentos Ltda.-filial e outros.
DESPACHO : Cite-se, por edital.

Proc. nºs : 00.23588-1; 00.24508-2; 00.24687-5; 00.25093-7; 00.25235-2; 00.27382-1; 00.28105-0; 90.00755-0; 90.01267-0; 90.01504-0; 90.01537-5; 90.01808-0; 90.01910-9; 90.01977-0; 90.01999-0; 90.02009-3; 90.02187-1; 90.02585-0; 91.00045-0; 91.00162-7; 91.00199-6; 91.00204-6; 91.00216-0; 91.00237-2; 91.00279-8; 91.00437-5; 91.00510-0; 91.00512-6; 91.00521-5; 91.00525-8; 91.00562-2; 91.00565-7; 91.00810-9; 91.00814-1; 91.00821-4; 91.00836-2; 91.00840-0; 91.01447-8.

Exqte : INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
Excdos : Famesc Ind. e Com. Ltda.; Nevada Em presa de Transportes Ltda. e outros; Alufer Alumínio e Ferro Ltda. e outros; Companhia Madeireira São Miguel e outros; Associação dos Servidores do DER e outros; Clínica Materno Infantil Santana Ltda.; Madeiras Gerais S/A e outros; Carneiro Moraes Ltda.; Teotônia Barroso Pereira; Euclides de Oliveira Von Grapp; Luiz Pereira da Silva; João Gonçalves da Silva; Espólio de Sebastião de Almeida Ferreira; Pontes do Pará Ltda. e outro; Haroldo Pinto da Silva; Osmar Raimundo Mendes BRÍgido; Gráfica e Editora Miranda Ltda. e outros; Irmãos Conde Ltda. e outros; Reinaldo J. V. Costa, na pessoa do titular e outro; Maria José dos Santos; Samuel Lima Sampaio; Ronaldo Dantas de Sousa; Manoel Rodrigues da Costa; Maria Isamar Veríssimo de Oliveira; Raquel Pereira Moura & Cia. Ltda. e outros; Panificadora Portuguesa Ltda. e outros; Oseias da Silva Mattias; Maria Luiza de Araújo; Ensergel Com. e Serviços Ltda.; Contreg Ltda. Máquinas de Contabilidade e Registradoras e outros; Consórcio Orlando Maués Embracom Ltda. e outros; Empreiteira de Serviços Navais Ltda. e outros; Inês de Socorro Souza; João Inácio de Souza; Laudelino Santos Trindade; Pedro Assunção de Moura; Rosilda Lima Silva; João Evangelista Rodrigues Filho;

DESPACHO : Diga o exequente.
Proc. nºs : 00.31155-3; 89.01982-1; 89.02093-5; 89.02376-4; 89.02750-6; 90.01179-5; 90.01364-0; 90.02499-4; 91.01235-1; 91.01299-8.
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Prograf Produções Gráficas Ltda.; D.T. Gouveia; Nicodemos Fernandes Martins; Yosikito Kuba; Leone Sabino Loureiro; O Carangueirão Ltda.; Reginaldo Silva Souza; Posto Navense LT Ltda.; Lojas Dupé Ltda.; Comerge Comércio e Representações Ltda.
DESPACHO : Diga a exequente.
Proc. nºs : 90.02326-2; 90.02403-0; 90.02404-8; 91.01243-2; 91.01319-6; 91.01593-8; 91.1594-6; 90.2415-3.
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Manoel Cassiano Montes; Ibirama Madeiras Ltda.; Ibirama Madeiras Ltda.; Centro Técnico em Formação em Inf. Cefestín SC Ltda.; Posto Pedreira LT Ltda.; Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda.; Vicente Paulo Furtado.
DESPACHO : Diga a exequente.
Proc. nºs : 89.2140-0 e 90.1430-1
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Excdos : Metal Pará Ltda.; Josafá Alves de Carvalho
DESPACHO : Diga a exequente sobre a garantia da dívida.

Procs. nºs : 00.34979-8 e 88.2370-5
 Exqts : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Invel Intermediação e Promoções de Vendas Ltda.; Debora Cunha Damasc de Andrade.

DESPACHO : Tendo sido efetivada a citação do executado pela via editalícia e decorrido o prazo legal, e ainda face ao disposto no art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

Procs. nºs : 89.02050-1, 89.02269-5, 89.02273-3, 89.02278-4, 89.02293-8, 89.02302-0, 90.00891-3, 90.01031-4, 90.01422-0, 90.01456-5, 90.02361-0

Exqts : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Eduardo Angelim Mendes; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Rádio e Televisão Guajará Ltda.; Flor Publicidade Promoções e Propaganda Ltda.; Agência de Vigilância e Segurança Modelo Ltda.; M.L. Serviços de Segurança Ltda.; Norte Sul Comércio e Construção Ltda.;

DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais; 2- Indique a exequente leiloeiro de sua confiança; 3- A reavaliação; 4- Comece-se o edital respectivo, com o prazo de quinze (15) dias.

Procs. nºs : 00.31406-4, 00.35396-5, 89.01866-3, 89.01869-8, 89.02107-9, 89.02145-1, 89.02266-0, 90.01377-1, 90.01648-7, 90.02328-9, 90.02344-0

Exqts : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : T. Mendes Silva; Expansão Florestal Ltda.; Mário Elyzio Motta Pereira; Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves; M. Vieira da Silva; Delmar Norte S/A; Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.; Lotus Empreendimentos SC Ltda.; Oscar Tavares Mendonça; Gilberto Freire de Lima; Roberto Takashi Yamada.

DESPACHO : Cite-se, por edital.

Procs. nºs : 00.24396-5, 00.27132-2, 89.01981-3, 89.02152-4, 89.02354-3, 89.02386-1, 89.02400-0, 90.00980-4, 90.01001-2, 90.01003-9, 90.01084-5, 90.01140-0, 90.01165-5, 90.01331-3, 90.01336-4, 90.02366-1, 90.02510-9, 90.02520-6

Exqts : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdos : Cimaco - Com. de Cimentos e Materiais de Construção Ltda.; Napoleão Nicolau da Costa Júnior; Elenilton Moreira da Silva; Eureka Ind. de Equipamentos Petrolíferos Ltda.; Severino Interaminense Neto; Distribuidora Belém de Alimentos Ltda.; CPS Distribuidora de Alimentos Ltda.; Tuacano Bar Teatro Villalba Cia. Ltda.; Bodega Culinária Ltda.; Daisy Mendes Gonçalves; Mouamad Elias Abdou Jaou de; Promoções Gema Ltda.; Komabem Ind. e Com. de Alimentos Ltda.; Promoções Gema Ltda.; Madeireira Guajará Com. e Ind. Ltda.; Autocenter Ltda.; Luxex Madeireira Luzense Exp. Ltda.; Universal Com. Ind. e Exp. Ltda.

DESPACHO : Aguarde-se.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - 05005

Proc. nº : 90.2253-3
 Embgts : Fazenda Guimã S/a e outro
 Adv. : Mary Cohen
 Embgda : SUDAM
 Adv. : Vera Pandolfo Ribeiro
 DESPACHO : 1- Defiro as provas requeridas às fls. 140 e 141, à exceção do depoimento pessoal do representante legal da embargada, por incabível. 2- Designo o dia 30 de abril de 1993, às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3- Intime-se.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - 05011

Proc. nº : 91.2229-2
 Impgte : União Federal
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgda : Cata Shopping Center Ltda.
 Adv. : Fernando Corrêa de Guamá e outro
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a inicial com base no inciso I, do art. 295 do Código de Processo Civil, julgando extinta a presente impugnação, mantendo, por consequência, o valor dado inicialmente à causa. P. e I.

Proc. nº : 91.2231-4
 Impgte : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgda : Waniusa Miranda Nello
 Adv. : Rômulo Cunha Vieira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 20.137,71 (vinte mil, cento e trinta e sete cruzados e setenta e um centavos), devidamente atualizada até o ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se a Impugnada para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. e I.

Proc. nº : 91.2232-2
 Impgte : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : Augusto César Viana Soares
 Adv. : Raymundo João O. de Macedo e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 39.064,53 (trinta e nove mil, sessenta e quatro cruzados e cinquenta e três centavos), devidamente atualizada até o ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o autor Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. e I.

Proc. nº : 91.2234-9
 Impgte : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : Shigeru Kawaguchi
 Adv. : Armando Sawada e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzados), devidamente atualizada até o ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o Autor Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. e I.

Proc. nº : 91.2235-7
 Impgte : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : Antenor Madeira Neto
 Adv. : Roselaine das Neves Figueiredo e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 43.641,18 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e dezoto centavos), devidamente atualizado até a data do ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o Autor Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. I.

Proc. nº : 91.2241-1
 Impgte : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : Júlio Augusto de Alencar
 Adv. : Isabel Pereira Gomes
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 17.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte cruzados), devidamente atualizada até o ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o autor Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. e I.

Proc. nº : 91.2365-5
 Impgte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : José Emídio de Brito Freire
 Adv. : Kelma Sousa de Oliveira Reuter
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 75.193,68 (setenta e cinco mil, cento e noventa e três cruzados e sessenta e oito centavos), devidamente atualizado até a data do ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o Autor Impugnado para o pagamento da diferença das custas processuais, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. I.

Proc. nº : 91.2371-0
 Impgte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Impgdo : Hiran Wilton Lima da Rocha
 Adv. : Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$. 25.572,67 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e sessenta e sete centavos), devidamente atualizada até o ajuizamento da ação. Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. Intime-se o autor Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. P. e I.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAYOSA
 Proc. nº : 92.174-2
 Reqts : João Eufrosino da Silva
 Reqd : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 92.175-0
 Reqts : Jorge Maluf Farhat
 Reqd : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

AUTOS DE PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO - 09000

Proc. nº : 92.185-8
 Autor : Delegado da Polícia Federal
 Réu : Rodolphe Pierre Bourdon
 DESPACHO : Faça a informação retro, embora reconhecendo que não se trata de prevenção (CPP, art. 83), entendo conveniente que este pedido seja apreciado juntamente com o pedido de "habeas corpus" noticiado na informação mencionada. Submeta, pois, o presente à consideração do MM. Juiz da 2a. Vara.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - 09012

Proc. nº : 92.134-3
 Reqts : Ministério Público
 Reqd : Francisco Wilder Soares Gomes
 DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- Designo a audiência do dia 30.03.92, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas Carlos Albuquerque Almeida, Joaquim Pereira e Paulo de Tasso da Silva. 3- Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. 4- Comunique-se ao Juízo deprecante.

AUTOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - 11000

Proc. nº : 00.18515-9
 Reqts : E.C.T.
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Reqd : José Maria Moreira Campos
 Adv. : Edilza Valério Barros e outros
 DESPACHO : Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR - 12000

Proc. nº : 00.34442-7
 Reqts : Themistocles Formighieri e outro
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues
 Reqd : INCRA
 Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

JUIZO FEDERAL DA 2a. VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
 Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria, em exercício
EXPEDIENTE DO DIA 27/01/92
DESPACHOS EM OFÍCIOS:
 Nº: 001/92
 Do: JUIZO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Assunto: Comunica designação de audiência.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 Nº: 0067/92
 Do: Corregedor Geral da Justiça do Estado
 Assunto: Presta informações (Pedido de Providências nº 535/91).
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 Nº: 0057/92
 Do: Diretor Geral do Presídio São José
 Assunto: Encaminhamento de preso para audiência.
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
DESPACHOS EM PETIÇÕES:
 Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Requer nos Procs. nºs 5652-6, 31488-9 e 31649-0.
 DESPACHOS: N. A. Conclusos.
 Da: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
 Assunto: Requer no Proc. nº 91.1866-0.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: ALFREDO GOMES & CIA. LTDA. ME
 Adv.: Dr. Reinaldo Antonio da Costa
 Assunto: Requer no Proc. nº 91.3302-2.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: MARIOLITO COSTA DE CARVALHO (advogado)
 Assunto: Requer dispensa de nomeação para atuar como defensor dativo (Proc. nº 24436-8).
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
 De: BERNARDO JOAQUIM DA SILVA FILHO
 Def.: Dr. Licurgo F. Peixoto
 Assunto: Requer no Proc. nº 26577-2.
 DESPACHO: N. A. Conclusos.
CARTA PRECATÓRIA DEVOVIDA:
 Ref.: Proc. nº 30386-0 (Ação Penal)

... "Arthur V" ...

Do: JUÍZO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Nºs: 91.2950-5 e 91.2957-2

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Fernando Scaff

Excdos.: MANOEL DIAS MOREIRA e M. E. M. ENGENHARIA LTDA, respectivamente

DESPACHOS: Diga a exeqtente (União Federal - § 3º do art. 131 da CF/88).

Nº: 0027939-0

Exqte.: INSS

Adva.: Dra. Waldise Melo

Excdos.: CEPENI - CENTRO DE PREPARAÇÃO AS ESCOLAS MILITARES SS LTDA E OUTROS

DESPACHO: I - Indefiro o pedido formulado a fls. 14, tendo em vista que a indicação do endereço do executado incumbe ao exeqtente, que, se for o caso, poderá inclusive requerer a citação por edital.

II - Intime-se.

Nº: 91.1407-9

exqte.: INSS

Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo

Excdos.: ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI E OUTRO

DESPACHO: Cite-se.

AÇÕES PENAIS - CLASSE VII

Nº: 91.770-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Potiguar

Réus: RAMIRO CRUZ MIRA E OUTROS

Adva.: Dr. José Carlos D. Castro e outros

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público, para contra-arrazoar, querendo, a apelação interposta pelo réu José Antônio Ferreira de Macedo.

HABEAS CORPUS - CLASSE VII

Nº: 92.0181-5

Pacientes: RODOLFO PIERRE BOURDON

Adv.: Dr. Luiz Otávio Corrêa Pereira

DESPACHO: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EMBARÇOS À EXECUÇÃO - CLASSE V

Nº: 91.2643-3

Embgte.: FRANCISCO CAPORAL DE PASCHOAL

Adv.: Dr. José Lívio dos Santos Barbalho

Embgdo.: INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da chamada lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege P. R. I.

Nº: 91.3075-9

Embgte.: GRAFIC GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA.

Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva

Embgdo.: INSS

SENTENÇA: Vistos, etc... EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da chamada lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 27.01.92

OFÍCIOS:

Nº: 024/92-DOPS/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.

Assunto: Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 180/91-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Nº: 040/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.

Assunto: Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 006/90-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins.

PETIÇÕES:

Da: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.3045-7.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.2861-4.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do processo nº 91.2846-0.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

De: MASAKO MIYAJIMA e outros

Adv.: Dr. Armando Sawada

Assunto: Requer a execução por quantia certa nos termos do art. 730 do CPC referente ao processo nº 89.0614-2.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NA

VEGAÇÃO LTDA. (2 petições)

Adv.: Drª Maria José Machado Torres

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos dos processos nºs 91.3128-3 e 91.3074-0.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 91.1436-2.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer a suspensão do curso da ação executiva nº 31.496.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer a reavaliação dos bens penhora dos nos autos do proc. 31.508 e a requisição do proc. nº 31.507.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer a reavaliação dos bens penhora dos nos autos do proc. 31.508 e a requisição do proc. nº 31.507.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 31.507.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 31.507.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do: I N S S

Proc.: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 31.507.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

De: VERNER FRANCISCO KRONBAUER

Adv.: Dr. Norberto Noel Previdente

Assunto: Vem manifestar-se e requerer providências nos autos do proc. nº 91.1376-5.

DESPACHO: N. A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº: 91.1944-5

Reqte: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Adv.: Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Diga à A., no prazo de 10 dias.

Nº: 91.1945-3

Reqte: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.

Adv.: Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº: 91.0951-2

Reqte: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Adv.: Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.0979-2

Reqte: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.

Adv.: Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 91.2035-4

Reqte: TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff

DESPACHO: Na contestação, a R. (rectius: União Federal - § 5º do art. 29 do ADCM/88) suscitou duas preliminares, que, se acolhidas, implicarão na extinção do feito. Na primeira, arguiu a incompatibilidade do causídico subscritor único da petição inicial para exercer a advocacia, por ele um funcionário público (art. 84, caput,

inc. VII, da Lei 4.215, de 27/4/63). Na

outra, apontou a irregularidade quanto à

outorga do mandato ad judicium, a teor de

nos autos não haver prova de que a firma

tária da respectiva procuração tem poderes

de apresentação da demandante, que é

pessoa jurídica. Versando ambas as preli-

minares sobre defeitos da representação

das partes, ao caso cabe a aplicação do

que dispõe o art. 13, parte inicial, do

Código de Processo Civil, que autoriza

o juiz a suspender o curso do feito, as-

sinando prazo razoável para ser sanado o

defeito. In hoc specie, entretanto, tem-

se que a A. já se manifestou a respeito

das preliminares, pelo que ora passo a prover

sobre o assunto. Na verdade, estou em que

se não aplica ao caso concreto a hipóte-

se de incompatibilidade prevista no art.

84, caput, inc. VIII, do EOAB, porquanto

a mesma só se caracteriza quando o advoga-

gado, sendo servidor público, tenha "com

petência ou interesse direta ou indireta,

eventual ou permanente, no lançamento, ar-

recadação e fiscalização de impostos, ta-

xas e contribuições de caráter obrigató-

rio, inclusive parafiscais, ou para apli-

car multas relacionadas com essas ativi-

dades". Todavia, na espécie vertente ocor-

rerá, isso sim, o caso do impedimento ali-

do no art. 85, caput, inc. VI, do EOAB

(servidores públicos, inclusive do magis-

tério, de autarquias e entidades paraes-

tatais e empregados de sociedade de eco-

nomia mista, contra as pessoas de direi-

to público em geral), data venia irrele-

vante a circunstância de o causídico es-

tar em gozo de licença-especial (fls. 45),

eis que ainda assim mantém o vínculo fun-

cional com a repartição, sendo que o en-

focado dispositivo não consigna qualquer

ressalva. Acontece, porém, que as fls. 36

um outro advogado, cujo nome também con-

ta no instrumento de mandato (como outor-

gado), expressamente assumiu o patrocí-

nio da causa, tendo então ratificado to-

dos os atos praticados pelo falado causí-

dico, o que, em princípio, os convalida

rá, dependendo do que vier a ser posteri-

ormente decidido com relação à segunda

preliminar. No que concerne exatamente à

segunda preliminar, diga-se que assim já

proclamou o antigo Tribunal Federal de

Recursos: "Representação; ilegitimidade.

Outorgada procuração, por instrumento par-

ticular, sem comprovação de ser o seu

signatário legítimo representante da pes-

soa jurídica (CPC, art. 12, VI), e não

sendo feito essa prova, no prazo para tan-

to concedido, anula-se o processo "ab ini-

tio", face à ilegitimidade de representa-

ção da impetrante" (Ac. de 17/11/76, da 1ª

Turma, do TFR, na MAS nº 78.044-SP, Rel.

Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão

unânime, in DJU de 23/06/77, pág. 4234). Ora,

com a apresentação das peças de fls. 46

usque 61, - o que fez valendo-se do per-

missivo do art. 397 do CPC, - a A. pre-

tendeu solucionar o incidente provocado

pela R. E, se é assim, com fundamento na

cogente norma do art. 398 da chamada lei

civil adjetiva, assino o prazo de 5 dias

para que a demandada se manifeste a respei-

to, desde logo destacado que no presente

procedimento discuta-se apenas, e tão so-

mente, a existência ou não de periculum

in mora para depósito de quantia em ca-

ráter cautelar, já que na ação principal

é que deverá ser apreciada a questão da

legitimidade do recolhimento de valores

ditos devidos ao FINSOCIAL. Intime-se.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº: 91.2185-7

Impte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Dr. Fernando Facury Scaff

Impdo: TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.

DESPACHO: Despachei nos autos de procedimento cau-

telar.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº: 91.1663-2

Reqte: TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO



Diário Oficial



0261

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.161

BELÉM, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

L.M.702/10.02.92-APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA, Agente de Portaria, UBS/Ouréa, no período de 10.01.92 à 08.02.92.

CP.
92/0004437-9

L.M.668/07.02.92-PEDRO RAIMUNDO VALOIS, Médico, 29CRS, no período de 03.02.92 à 02.05.92. CP. 92/0004414-0

L.M.671/07.02.92-ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Saúde, UBS/Guama, no período de 04.02.92 à 04.03.92.

CP.
92/0004445-0

L.M.665/06.02.92-WALDA MARIA FERREIRA DE ABREU, Datilógrafo, Divisão de Finanças, no período de 06.01.92 à 04.02.92.

CP.
92/0004453-0

L.M.608/05.02.92-NADYA PINHEIRO PANTOJA, Médica, Div. Cont. Aval. Serv. de Saúde, no período de 28.01.92 à 27.03.92.

CP.
92/0004461-1

L.M.504/06.02.92-IRACEMA GUERREIRO MEIRELES, Agente Administrativo, UR/Psiquiátrica, no período de 20.01.92 à 08.02.92.

CP.
92/0004469-7

L.M.673/07.02.92-RONALDO FERREIRA CAXIAS, Auxiliar de Saúde, UBS, Marituba, no período de 07.02.92 à 21.02.92. CP. 92/0004390-9

L.M.653/06.02.92-OLGARINA DA CUNHA MAGALHÃES, Agente de Saúde, UR/Psiquiátrica, no período de 01.01.92 à 14.02.92.

CP.
92/0004477-8

L.M.656/06.02.92-MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 03.02.92 à 12.02.92.

CP.
92/0004485-9

L.M.685/07.02.92-CLAUDETTE GARCIA MENDONÇA, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 31.01.92 à 10.03.92.

CP.
92/0004493-0

L.M.676/07.02.92-BELARMINO ALVES DE SOUZA, Odontólogo, D.V.S., no período de 03.02.92 à 09.05.92. CP. 92/0004430-1

L.M.594/04.02.92-MARINELI DA SILVA AMBÉ, Assistente Social, Hospital de Clínicas, no período de 31.01.92 à 09.02.92.

CP.
92/0004501-4

Prot. 78/05.02.92-CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO, Auxiliar de Saneamento, UBS/Inhangaipi, no período de 13.01.92 à 17.01.92.

CP. 92/0004422-0

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:
L.M.609/05.02.92-RAIMUNDA DAS MERCES NOGUEIRA RAMOS, Agente de Saúde, UBS/Bengui, no período de 01.02.92 à 30.04.92.CP.
92/0004509-0

L.M.555/03.02.92-MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS, Agente de Saúde, UBS/Salvaterra, no período de 24.01.92 à 07.02.92.

CP.
92/0004517-0

L.M.651/06.02.92-ROSALINA DE JESUS MELO, Agente de Portaria, UBS Marituba, no período de 18.01.92 à 04.02.92. CP. 92/0004398-4

L.M.691/07.02.92-LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO, Médica, UBS/Pedreira, no período de 31.01.92 à 29.02.92. CP. 92/0004382-8

L.M.669/07.02.92-MANOEL FIGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Portaria, UBS/Sacramenta, no período de 25.01.92 à 06.02.92.

CP.
92/0004525-1

L.M.586/07.02.92-LIVIA CRISTINEIDE PAIVA SILVA, Auxiliar de Saúde, Claspa, no período de 01.01.92 à 29.02.92.

CP. 92/0004374-7

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M.660/06.02.92-SILVIA CRISTINA CARDOSO DA COSTA, Agente Administrativo, UBS/Oeiras do Pará, no período de 03.02.92 à 12.02.92.CP.
92/0004373-9

L.M.652/06.02.92-EDILMA MARIA ARAÚJO MARQUES, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, no período de 31.01.92 à 05.02.92.

CP. 92/0004486-7

L.M.590/04.02.92-MARIA ILZA SANTANA HAICK, Agente Administrativo, Div. Doc. Divulgação, no período de 15.01.92 à 29.01.92.

CP. 92/0004346-6

LICENÇA REPOUSO:
L.M.690/07.02.92-TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO, Médica, UBS Providência, no período de 22.02.92 à 20.06.92.CP.
92/0004533-2

L.M.607/06.02.92-SANDRA SUELI VILLACORTA SILVA, Odontóloga, UBS Marituba, no período de 16.02.92 à 14.06.92. CP. 92/0004358-5

L.M.709/10.02.92-CIRENE DE MARIA RODRIGUES PIMENTEL, Auxiliar de Saúde, UBS/C.N.IV, no período de 09.01.92 à 07.05.92.

CP.
92/0004541-3

L.M.532/03.02.92-ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES, Auxiliar de Saúde, UR/Psiquiátrica, no período de 02.03.92 à 29.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Fevereiro de 1992.M. Freitas
MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP.
92/0004381-0

(Fat. nº 10.006776, Reg. nº 10.006776, Dia: 17/02/92)

RESUMO DE PORTARIA - Fevereiro/92.

TRANSFERIR

Port. 0187/13.02.92 -Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 10.02.92, MIGUEL SARMENTO FILHO, Médico, da UBS.II/Bengui, para a UBS.IV/Anajás, com 40 h. semanais.

CP.
92/0004494-8DESIGNAR
Port. 0188/13.02.92 -Designar, MIGUEL SARMENTO FILHO, Médico, para responder pela Chefia DAS-2, da UBS.IV/Anajás, a partir de 11.02.92, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 14 de Fevereiro de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRJ CP.
92/0004502-2

(Fat. nº 10.006777, Reg. nº 10.006777, Dia: 17/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº100.141/92-GS e instalada na sala B-31, comunica aos participantes de licitação, na modalidade CONVITE nº 014/92-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de 1.300 (hum mil e trezentas) carteiras escolares, sendo o resultado da mesma tomando como critério, menor preço sendo proclamada vencedora a firma CASTOR ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

Belém, 14 de fevereiro 1992.

CP.
92/0004510-3

(Fat. nº 10.006774, Reg. nº 10.006774, Dia: 17/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RETIFICAÇÃO: AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica a quem interessar possa que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/92, destinada a COMPLEMENTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE E PAVIMENTAÇÃO, nas rodovias: PA 423 - trecho: MONTE ALEGRE/ PA 254. EXTERNA SÃO CORRETA 48 Km e não 84 Km, conforme Publicação Anterior.

Em, 14.02.92

Comissão Permanente de Licitação

CP.
92/0004466-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, COMUNICA A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92, destinada a Selecionar Empresa de Engenharia para executar os serviços: Pavimentação da rodovia PA 483/451 e PA 481/483, Sub-trecho: PA 483/ PA 151 e PA 481 / PA 483 - Barcarena,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/92-CEL/SEDUC

OBJETO: A presente TOMADA DE PREÇO tem como objeto a aquisição de carteiras escolares para o município de SANTARÉM:

DATA: 06.03.92

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: 5ª URE - SANTARÉM - Rua Curuauna, s/n.

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação / SEDUC, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, no horário de 13:00 às 18:00 horas, e na 5ª URE em SANTARÉM.

CP.
A COMISSÃO 92/0004518-9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, avisa aos interessados, que realizará, no prédio desta SEDUC, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

CONVITE Nº	DIA	HORA	OBJETO
026/92	20.02.92	11:00 hs	- Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras - 86 unidades.
027/92	20.02.92	12:00 hs	- Aquisição de diários de classe de 5ª a 8ª série 21.500 unidades.
028/92	20.02.92	10:00 hs	- Aquisição de diários de classe de 1ª a 4ª série 21.500 unidades.

A) A COMISSÃO

CP.
92/0004526-0

(Fat. nº 10.006775, Reg. nº 10.006775, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

foi TRANSFERIDA para o dia 17.03.92, a mesma hora e local,
POR MOTIVOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA:

Em, 14.02.92

Comissão permanente de Licitação

CP.
92/0004353-4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS a seguir discriminadas:

EDITAL Nº 006/92

Objeto: Serviços de Terraplenagem e Revestimento Primário, na rodovia via PA 151 (MERUHU) trecho: PA 407/ MAIUATÁ, sub-trecho: MERUHU / MAIUATÁ. Sessão de abertura: 13.03.92 às 09:00 horas

EDITAL Nº 007/92

Objeto: Serviços de Terraplenagem e Revestimento Primário, no AEROPORTO DE CACHOEIRA DO ARARI. Sessão de abertura: 13.03.92 às 10:00hs.

EDITAL Nº 008/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia para locação de equipamentos, para execução de conservação e manutenção em diversas rodovias da 4ª DIVISÃO REGIONAL. Sessão de abertura: 13.03.92 às 11:00 horas.

OS EDITAIS PODERÃO SER ADQUIRIDOS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CR\$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS). Tesouraria da SETRAN sito à Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 14.02.92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0004361-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O :

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados :

CP.
92/0004369-0

EDITAL Nº 009/92

OBJETO : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de: IMPLANTAÇÃO e PAVIMENTAÇÃO DO AERÓDROMO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com dimensões de 1200 x 30 m. Abertura: 16.03.92 às 09:00 horas

CP.
92/0004458-1

EDITAL Nº 010/92

OBJETO : Contratar Empresa para execução dos serviços de: Terraplenagem, Pavimentação e Revestimento Asfáltico do AERÓDROMO DE D. ELIZEU. Abertura: 16.03.92 às 10:00 horas. Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de CR\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639, térreo.

Em, 14.02.92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0004450-6

(Fat. nº 10.006788, Reg. nº 10.006788, Dia: 17/02/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica aos interessados que fará realizar as CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 023/92

Objeto: Serviços de Complementação de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Pavimentação, nas rodovias PA 423 - trecho: MONTE ALEGRE / PA 254 84 Km. Abertura: 30.03.92 às 09:00 horas.

CP.
92/0007050-7

EDITAL Nº 024/92

Objeto: Serviços de Complementação de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Pavimentação, nas rodovias PA 419 - trecho: PRAINHA / JUTUARANA 42 Km. PA 254 - trecho: PA 423 / JUTUARANA 35 Km. Abertura: 30.03.92 às 10:00 horas. CP: 77 Km. 92/0007062-0

EDITAL Nº 025/92

Objeto: Serviços de Complementação de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Pavimentação, nas rodovias PA 254 - trecho: PA 439 / PA 429 91 Km. PA 439 / trecho: ORIXIMINÁ / ORÇAS 28 Km. PA 437 / trecho: ÓBIDOS / PA 254 16 Km. Abertura: 30.03.92 às 11:00 horas. 135 Kms.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos na TESOURARIA DA SETRAN, sito à Av. Alnte. Barroso, 3639, mediante o recolhimento da TAXA de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) as informações poderão ser obtidas no 1º andar na sala onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Em, 13 de Fevereiro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0007046-9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92, para contratar empresa de Engenharia Rodoviária para executar os serviços de: Pavimentação da rodovia PA 483/451 e PA 481/483, Sub-trecho: PA 483/ PA 151 e PA 481 / PA 483, extensão 24 Km em Barcarena. A Sessão de abertura será realizada no dia 02.03.92 às 10:00 horas. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento de CR\$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, à Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 13 de fevereiro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0007101-5

(Fat. nº 10.006752, Reg. nº 10.006752, Dias: 14, 17 e 18/02/92)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES : LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede em Belém na Travessa Campos Sales nº 107, inscrita no CGC/MF. nº 505 o nº 04.935.292/0001-05, representada por seu Diretor Presidente CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE - CONTRATANTE. SQUEMA EMPREENDIMENTOS LTDA., com endereço na Travessa Mercedes nº 158, nesta Capital, CGC. Nº 05.836.572/0001-29, representada por seu Diretor ANDRÉ AVE LINO DA COSTA NUNES NETTO - CONTRATADA. OBJETO : RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 12 de julho de 1991 e publicado no D.O.E nº 27.016 de 22.07.91.

Belém, 10 de fevereiro de 1992.

P/CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

P/CONTRATADO

ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETTO

Diretor

(as)

TESTEMUNHAS:
RAYMUNDO SOUZA MACHADO
IVANA MARTINS DE ARAUJO

CP.
92/0004365-8

(Fat. nº 10.006763, Reg. nº 10.006763, Dia: 17/02/92)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

TERMO DE DISTRATO

PARTES: EMTU/BEL e ASSISTÊNCIA TÉCNICA FOLHA. OBJE-

TIVO: Distratar o Contrato de assistência técnica, assinado em 01.08.91. FORO: Comarca de Belém-Pará. ASSINATURA: Pela EMTU/BEL Antônio César Pinho Brasil e pela outra parte Marcelo Porto de O. Folha, em 30.01.92.

CP.
92/0004397-6

TERMO DE DISTRATO

PARTES: EMTU/BEL e R. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS GE RAIS. OBJETIVO: Distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Higienização, assinado em 01.08.91. FORO: Comarca de Belém-Pará. ASSINATURA: Pela EMTU/BEL, Antônio César Pinho Brasil e pela outra parte Raimundo da Silva Gomes, em 30.01.92.

CP.
92/0004405-0

(Fat. nº 10.006767, Reg. nº 10.006767, Dia: 17/02/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das comissões designadas a seguinte licitação:

EDITAL/N.º DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-DPF-052/92	Aquisição de Ferragens.	05.03.92 09:00 h

O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, s/nº 64, a partir do dia 18.02.92, no horário comercial ao preço de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

CP.
92/0004413-1

CANCELAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas dos cancelamentos por Conveniência Administrativa das Licitações abaixo:

- TP's AAL/DON-DON-006 a 013/92, cujo objeto é a Manut. de RD's Desenergizadas em Diversas Zonas na Regional de Belém;
- TP's AAL/DON-DON-014 a 021/92, cujo objeto é a Podagem de RD's em Diversas Zonas na Regional de Belém;

- TP AAL/DRG-DRG-023/92, cujo objeto é a Manut. de RD's Urbanas e Rurais na Regional de Castanhal;
- TP AAL/DRM-DRM-024/92, ídem, ídem, na Regional de Marabá;
- TP AAL/DRS-DRS-025/92, ídem, ídem, na Regional de Santarém;
- TP AAL/DRT-DRT-026/92, ídem, ídem, na Regional de Tocantins/Marajó;
- TP AAL/DRG-DRG-027/92, cujo objeto é a Podagem de RD's Desenergizadas na Regional de Castanhal;
- TP AAL/DRM-DRM-028/92, ídem, ídem, na Regional de Marabá;
- TP AAL/DRS-DRS-029/92, ídem, ídem, na Regional de Santarém;
- TP AAL/DRT-DRT-030/92, ídem, ídem, na Regional de Tocantins/Marajó.

Belém, 17 de fevereiro de 1992

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP.
92/0004421-2

(Fat. nº 10.006773, Reg. nº 10.006773, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

ALTERAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO
DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

A Comissão de Licitação da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, instituída pela Portaria nº 018/92, torna público que a data para o recebimento da Documentação e Proposta referente a Tomada de Preços nº 002/92 inicialmente marcada para o dia 18.02.92, fica prorrogada para o dia 05.03.92 às 09:00 horas no Auditório desta Companhia, em virtude das alterações introduzidas no Projeto.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados pelo valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Aos que já adquiriram o referido Edital, solicitamos o comparecimento à esta Empresa para a simples substituição dos documentos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP.
92/0004389-5

(Fat. nº 10.006770, Reg. nº 10.006770, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00074 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, Tetra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

- TOSSAR sem efeito os termos da Portaria nº 00066 de 15.04.91.
 - DESIGNAR o Dr. MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, para responder pela Presidência do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no período de 16/02 a 19/02/1992, na ausência do Titular.
 - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 16 de fevereiro de 1992.
 - De-se ciência, publique-se e cumpra-se
- FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente CP.
92/0004429-8

(Fat. nº 10.006779, Reg. nº 10.006779, Dia: 17/02/92)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CONVÊNIO DE LICITAÇÃO

PARTE: JULIETA SOUZA DE SANTA BRÍGIDA X FOMPAR-PA
CAUJES: INSULAÇÃO DO PSC. LOCAL DA FOMPAR-PA NA CIDADE DE SALINÓPOLIS.
VALOR FISCAL: Cr\$-100.000,00.
FUNTE DE RECURSO: COMPRO DO ESTADO.
VIGÊNCIA: DOIS MESES, A CONTAR DE 25.1.92 a 25.3.92.
ASSINATURA: 25.1.92.

CP.
92/0004542-1

(Fat. nº 10.006761, Reg. nº 10.006761, Dia: 17/02/92)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/92

A Comissão de Licitação da EMATER-PARÁ, faz saber que às 10:00 horas do dia 28.02.92, em sua sede sito à Rod. Augusto Montenegro Km 10 (Centro Administrativo do Estado), estará recebendo propostas para a Contratação dos Serviços de GUARDA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA.

Os interessados deverão comparecer de 08:00 às 13:00 horas, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para receberem outras informações e cópias do Edital.

Presidente da Comissão de Licitação.

CP.
92/0004534-0

(Fat. nº 10.006762, Reg. nº 10.006762, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DERE M Nº 004/92

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/92-DEREM, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Fornecimento de UNIFORMES PADRONIZADOS, conforme dispostos no Edital da TOMADA DE PREÇOS supracitada.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 10.03.92, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Materiais, sito à Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento, Belém-Pará.

CÓPIAS DO EDITAL: Adquirir nos dias úteis, 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ao preço de Cr\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

CP.
92/0004377-1

(Fat. nº 10.006769, Reg. nº 10.006769, Dia: 17/02/92)

M.S. - UFPA - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela Diretora do Hospital Universitário João de Barros Barreto, sito a rua dos mundurucus nº 4487, comunica aos interessados que procedera a abertura de propostas da TOMADA DE PREÇOS abaixo relacionada no horário de 09:00 Horas.

DIA: 05.03.92 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E RÁIO - X

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis mundiais de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém, 13 de fevereiro de 1992

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.006780, Reg. nº 10.006780, Dia: 17/02/92)

GRUPO CREDITO S/A - COMPE: 05.033.513/0000 DA VOTTA DE CONSIGNAÇÃO

Ficam os señores acionistas convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21.02.92 às 08:00 horas na sede à Rua da Mata, 700, Município de Ananias, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para emissão de Debêntures nominativas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIVAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. A Diretoria.

(Fat. nº 10.006727, Reg. nº 10.006727, Dias: 13, 14 e 17/02/92)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92

Objeto: Serviços de Asseio e Higienização nas dependências internas e externas, existentes no conjunto sede da Escola Técnica Federal do Pará.

Data: 05/03/92 às 09:00 (nove) horas.
Edital: Acha-se afixado no Serviço de Comunicação e Arquivo, andar térreo da ETFFA. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, assim como as informações necessárias.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 1992.

ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO.
Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92

Objeto: Serviços de vigilância armada no conjunto sede da Escola Técnica Federal do Pará.

Data: 09/03/92 às 09:00 (nove) horas.
Edital: Acha-se afixado no Serviço de Comunicação e Arquivo, andar térreo da ETFFA. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, assim como as informações necessárias.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 1992.

ABRÃO ESTANISLAU DE LOUREIRO.
Presidente da Comissão.

(Fat. nº 10.006766, Reg. nº 10.006766, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-002/92

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de Equipamentos de Processamento de Transmissão de Dados, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$80.500.000,00, da qual poderão participar apenas as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na sala da Divisão de Coordenação e Apoio aos Usuários - PDI.1, sito à Tv. Dr. Moraes nº 121, 4º andar, no dia 09.03.92, às 14:00 h.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso, nos dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 h.

A COMISSÃO.

CP.
92/0004474-3

(Fat. nº 10.006781, Reg. nº 10.006781, Dia: 17/02/92)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-005/92

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de 74.000mts de Cordoalha Aço Galvanizado 4,8; 7 Fios Tipo HS, estimando-se o valor da futura contratação em Cr\$45.000.000,00, da qual poderão participar apenas as firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.

O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação ocorrerão na Divisão de Obtenção, sito à Av. 25 de Setembro, 2115, no dia 06.03.92, às 09:00 h.

Maiores informações, assim como o inteiro teor do Edital poderão ser obtidos no endereço acima, na portaria do qual encontra-se afixado o presente Aviso, nos dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 h.

A COMISSÃO.

CP.
92/0004385-2

(Fat. nº 10.006782, Reg. nº 10.006782, Dia: 17/02/92)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. - CGC/NF nº 16.691.537/0001-85. JUCEPA nº 1.128/75 em 24.06.75. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, 1) Data, Hora e Local: Nos 04 dias do mês de fevereiro de 1992, às 11:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, Belém-Pará. 2) Presença e Quorum: Acionistas presentes representando a totalidade do capital social, consoante Livro de Presenças. 3) Mesa Diretora: Presidente-Sabino Corrêa Rabello e, Secretário, Sebastião Corrêa Rabello. 4) Publicações: Convocação-Diário Oficial do Pará nos dias 27, 28 e 29.01.92 e a Província do Pará nos dias 25, 28 e 29.01.92. 5) Ordem do Dia: a) Alteração do estatuto na parte em que regula a diversidade de classe e valor das ações; b) Redivisão do capital social autorizado em virtude da alteração de classe e valor das ações. 6) Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos: 6.1. Permanece o capital autorizado de Cr\$-5.000.000.000,00 e a divisão em 5.000.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal, a partir desta Assembleia Geral Extraordinária, assim distribuído: Cr\$-1.670.000.000,00 representados por 1.670.000.000 ações ordinárias; Cr\$-3.000.000,00 representados por 3.000.000 ações preferenciais Classe "A" e Cr\$..... 3.327.000.000,00 representados por 3.327.000.000 ações preferenciais Classe "B". 6.1.1. As ações ordinárias e preferenciais Classe "A" e "B" permanecem inalteradas quanto aos direitos, vantagens e restrições que conferem a seus titulares, estabelecidos antes desta Assembleia Geral Extraordinária. 6.1.2. Aprovar, dentro dos limites do Capital Autorizado, a emissão de 75.330.396 (setenta e cinco milhões, trezentas e trinta mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de Cr\$-6,81 (seis cruzeiros e oitenta e um centavos), totalizando Cr\$-513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de cruzeiros) a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas seguintes, uma vez que os demais acionistas renunciaram ao direito de subscrição, sem nenhum ônus. O BANCO RURAL S.A., subcreve e integraliza, em moeda corrente, 44.933.921 (quarenta e quatro milhões, novecentas e trinta e três mil, novecentas e vinte e uma) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$-306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de cruzeiros), e a CONSTRUTORA TRATEX S.A., subcreve e integraliza, também em moeda corrente, 30.396.475 (trinta milhões, trezentas e noventa e seis mil, quatrocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$-207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de cruzeiros), todas sem valor nominal. Após as deliberações, tendo em vista a aprovação dos acionistas e dos membros do Conselho de Administração presentes, o Sr. Presidente da Assembleia informou que a posição do Capital Social da sociedade, após o aporte dos referidos recursos é a seguinte:

TIPO AÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO CR\$	CAPITAL SUBSCRITO CR\$	CAPITAL INTEGRALIZ. CR\$	AÇÕES EMITIDAS
ON	1.670.000.000	729.436.991	729.436.991	291.767.387
PNA	3.000.000	405.316	405.316	405.316
PNB	3.327.000.000	259.475.622	259.475.622	259.475.622
TOTAL	5.000.000.000	989.317.929	989.317.929	551.648.325

6.1.3. Em consequência do aumento de capital, o art. 4º e art. 10 do Estatuto Social, passarão a ter a seguinte redação: Art. 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos: Cr\$1.670.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), representados por 1.670.000.000 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões) ações ordinárias; Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representados por 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$3.327.000.000,00 (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões de cruzeiros), representados por 3.327.000.000 (três bilhões, trezentos e vinte e sete milhões) ações preferenciais Classe "B". Parágrafo Único - É de Cr\$989.317.929,00 (novecentos e oitenta e nove milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros) o capital subscrito e integralizado, dividido em 291.767.387 (duzentos e noventa e um milhões, setecentas e sessenta e sete mil, trezentas e oitenta e cinco) ações ordinárias; 405.316 (quatrocentas e cinco mil, trezentas e dezessete mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais Classe "A" e Cr\$259.475.622 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais Classe "B". Art. 10 - As ações preferenciais Classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, integralizadas com recursos previstos no "Caput" do parágrafo 2º do artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e terão participação integral nos resultados da sociedade, nos termos previstos no parágrafo 2º do artigo 8º do mesmo diploma legal. Parágrafo Único - As ações preferenciais Classe "B", serão, também, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com base no item II, parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91. 6.1.4 - Ratificar todas as demais disposições estatutárias que não foram objeto de modificação na presente Assembleia Geral Extraordinária, não conflitando com as alterações procedidas. 7) Encerramento e Autenticação: Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas, e assinada pelos acionistas presentes, Sabino Corrêa Rabello, Sebastião Corrêa Rabello, Marcelo Gomes Sabino, Cláudio Corrêa Rabello, Tratex-Investimentos e Participações S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Banco Rural S.A., representado pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Rural Leasing-Arendamento Mercantil S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Rural Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Construtora Tratex S.A., representada pelo Diretor Presidente Flávio Corrêa Rabello, Tavares e Corrêa Construtora Ltda., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello, Tratex Claveleto S.A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello. Os documentos desta ata estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na Companhia. Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos. Belém, 04 de fevereiro de 1992. AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. (aa) Marcos Rocha Rabello-Diretor Presidente, Sebastião Corrêa Rabello-Diretor-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob nº 162,7 em 11.02.92. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006764, Reg. nº 10.006764, Dia: 17/02/92)

ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ALUNORTE Nº CTC-AN-027/91
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. torna público que fará realizar, através de sua Gerência de Obras, consoante as NORMAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PARA COMPRAS E ALIENAÇÃO DE BENS DA CVRD E CONTROLADAS, publicadas no Diário Oficial da União no dia 07-01-92, uma Concorrência para a contratação dos serviços relativos ao Estaqueamento, destinado às fundações de instalações em sua Fábrica de Alumina, situada no Município de Barcarena, Estado do Pará. Somente poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem aos requisitos abaixo indicados, dentre outros, conforme o Edital, não se admitindo a formação de consórcios: 1. Visita conjunta ao local dos serviços, para todos os interessados, a ser iniciada em sessão pública, às 10:00 horas do dia 27/02/92, com tolerância de 15 minutos, na sala 47 do Escritório de Obras da ALUNORTE, à Rodovia PA-401, KM 21, Distrito de Murucupi, Barcarena - Pará. 2. Antecipamos que na Documentação de Habilitação serão exigidos, dentre outros documentos, os seguintes: a) Comprovação de experiência na execução de serviços de estaqueamento, através da apresentação de atestado que contemple tal atividade: - 1 (hum) atestado que comprove a execução de serviços de estaqueamento com cravação de no mínimo 10.000 (dez mil) metros ou 1.000 (hum mil) unidades de estacas pré-moldadas ou moldadas "in loco" em um período de até 10 (dez) meses, ou produção mensal equivalente, em uma mesma obra. b) Comprovação de capital mínimo registrado e integralizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a última alteração do Contrato Social ou do Estatuto em vigor, devidamente formalizada, registrada e/ou protocolada, na Junta Comercial. Esclarecemos que uma via do Edital completo estará disponível para consultas a partir da data da primeira publicação deste aviso até o dia da visita, na Gerência de Obras da ALUNORTE - Estrada PA-481, KM 21, Distrito de Murucupi - Barcarena - PA. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital completo mediante comprovação de depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em favor da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., no Banco Bradesco, Agência Barcarena - PA nº 1548-2, conta 5300-7. A ALUNORTE se reserva o direito de anular por ilegalidade ou revogar por razão do seu interesse esta Concorrência, a qualquer época.

(Fat. nº 10.006740, Reg. nº 10.006740, Dias: 14, 17 e 18/02/92)

Resumo do Estatuto do SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE BELÉM, cuja sigla é S.D.A.B., é uma associação sindical, de caráter representativo da Categoria profissional do 3º grupo do plano da Confederação do Comércio, constituído sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Belém, estado do Pará, cujo objetivo é a coordenação, proteção, estudos e representação legal dos profissionais Despachantes Aduaneiros, com atuação profissional na cidade de Belém, administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro. A reforma dos Estatutos e a extinção só ocorrerá por: deliberação de assembleia para estes fim convocada, fundado em 15.08.1936, obteve Carta Sindical expedida em 10.10.41, registrada no Livro 4, Fls. 83 em 28.01.44. Seu atual estatuto foi aprovado em Assembleia de 18.08.89.

(Fat. nº 10.006787, Reg. nº 10.006787, Dia: 17/02/92)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. - CGC/Nº 05.023.692/0001-07 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos acionistas, que se encontram à disposição, na sede social, na rua Avertano Rocha nº 392, nesta capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social em cerrado em 31.12.91. Belém, 12 de fevereiro de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.006765, Reg. nº 10.006765, Dias: 17, 18 e 19/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ-CIP. Aprovado em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 1992. Denominação: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ-CIP. Fundo Social: Mensalidades pagas pelas empresas associadas. Fins: - O CIP, é integrado por pessoas jurídicas que exerçam atividade industrial no Estado, inclusive a indústria do Turismo em todos os seus níveis e a de Comunicação Social, tendo como finalidades, entre outros objetivos que lhe são peculiares: Proporcionar à indústria um centro ativo e eficaz de investigação e coordenação dos problemas econômicos, de organização de suas diversas categorias e de defesa, estímulo e amparo dos seus direitos, deveres e convênias funcionais; etc... Sede: - Tv. Quintino Bocaiuva, 1588 8º andar bloco "BH", parte, Belém-PA. data da Fundação: - 22 de setembro de 1966. Administração e Representação: - O CIP, é administrado por uma Diretoria composta por 07 (sete) membros efetivos, sendo um Presidente; 1º e 2º Vice-Presidentes; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, além de cinco Diretores suplentes, todos eleitos bienalmente em Assembleia Geral Ordinária da Entidade. Prazo do Mandato de Diretoria: - 02 (dois) anos. Duração: - Tempo indeterminado. Responsabilidade: - As empresas associadas não respondem direta ou indiretamente, pelas obrigações assumidas em nome do Centro ou pelo mesmo. Dissolução: - Em caso de dissolução do Centro, a qual só poderá ser deliberada por quatro quintos dos associados, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária específica, o Plenário resolverá sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, o qual poderá reverter em benefício dos associados. Belém-PA., 06 de fevereiro de 1992. LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO - Presidente.

(Fat. nº 10.006778, Reg. nº 10.006778, Dia: 17/02/92)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV de seu Estatuto Social, visando dar cumprimento ao Programa Nacional de Desestatização (PND), criado pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e finalmente, tendo em vista a inclusão da ENASA no PND, convoca a União Federal, acionista única, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 10:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 1992, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 41, nesta cidade de Belém-Pará, com a seguinte ordem do dia:

- a) - alterar o Estatuto Social da Empresa, artigos 6º e 7º para adequá-lo à legislação concernente ao PND e as características específicas do processo de desestatização da ENASA;
- b) - aprovar o preço mínimo de venda de 100% da participação acionária da União Federal no capital social da Empresa, de acordo com o que dispõe o artigo 18, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990;
- c) - outros assuntos.

Belém, 11 de fevereiro de 1992.

[a] Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.006741, Reg. nº 10.006741, Dias: 14, 17 e 18/02/92)

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A - CGC 04.885.034/0001-61 - Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em AGOFE a se realizarem no dia 16/03/92, às 10h, na sede social, à Tv. Todólio Conduru, 3883, nesta Capital a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação da correção da expressão monetária encerrado a 31/12/90; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado e respectiva capitalização; c) Elaboração do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, bem como os da Diretoria; d) Reavaliação das deliberações tomadas pela AGO; e outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 relativos aos exercícios encerrados em 31.12.90 e 31.12.91. Belém, 30/01/91. (a) A Diretoria.

(Fat. nº 10.006736, Reg. nº 10.006736, Dias: 13, 14 e 17/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL FORÇA JOVEN
Denominação: Grêmio Estudantil Força Joven
Sede: Cidade de Ourilândia do Norte, Pará. Finalidades: Congregar as pessoas que estudam, as que lecionam e as pessoas que estudam, as que lecionam e as que trabalham, nos estabelecimentos de ensino do Mun. de Ourilândia do Norte, defendendo os interesses individuais e coletivos dos associados; Incentivar as várias modalidades culturais, realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural-educacional, cívico, desportivo e social, com entidades em geral, pugnar pela adequação do ensino, às reais necessidades da juventude e do povo ourilandenses-do-Norte, etc...
Patrimônio: Subvenções, juros, correções ou dividendos, resultantes das contribuições; rendimentos de bens, móveis ou imóveis, rendimentos deliberativos do Grêmio; Agências da entidade. Organização: São instâncias deliberativas do Grêmio: Assembleia Geral dos Estudantes; Conselho de Representantes de Classe; e Diretoria do Grêmio. Dirigentes: A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Orador, Diretor Social; Diretor de Imprensa; Diretor de Esportes; Diretor Cultural; 1º Suplente e 2º Suplente. O Conselho Fiscal compõem-se de três membros efetivos e três suplentes.
Disposições: O Estatuto pode ser modificado, mediante proposta de qualquer membro do Grêmio, do Conselho de Representantes ou pelos membros da Assembleia Geral. Na hipótese de dissolução do Grêmio, seus bens se reverterão a entidades congêneres.
LÁZARO JOSÉ FLORES
Presidente
LEONILSO LIMA FEITOSA
Vice-Presidente
(G.Reg. 39.961)

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DO COQUEIRO
A Associação dos Taxistas Autônomos do Coqueiro, cuja sigla é "ATAC", é uma associação de caráter cívico, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 20-01-92, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Antonio, Pass. Coletivo nº 44 - Coqueiro, cujos objetivos são: a) exploração do ramo de transportes urbano, suburbano e interiorano, conhecidos sob a denominação de TAXI. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral para este fim convocada. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Associação só poderá ser extinta nos casos previstos em lei ou por deliberação de Assembleia Extraordinária com este fim especialmente convocada e, neste caso, seu patrimônio devidamente avaliado será repartido igualmente entre os associados.
Belém/PA, 10 de fevereiro de 1992.
(G.Reg. 39.959)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992.
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 17/02 a 17/03/92, referente ao exercício de 1991, à servidora desta Repartição IRANEIDE FONSÊCA OLIVEIRA - Auxiliar de Administração.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
JOSÉ MAIA
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 39960)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 009/92
A PRESIDENTE DA ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
- Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), a funcionária MARIA MADALENA ARAÚJO DE M. DOS SANTOS, CI: 1789817, SEGUP-PA, para atender despesas de pronto pagamento na rubrica 3.1.3.2.
- Que a prestação de contas do Suprimento de Fundos acima, deverá ser feita no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento.
Dá-se Ciência e Cumpra-se.
Belém, 14 de fevereiro de 1992.
ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG. (G. Reg. nº 39.964)

CP.
92/0004393-3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 7052

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 04.02.92 e à vista do Proc. nº 1200/91,

DE(PROM):
611421SEDF BR

TELEX CIRCULAR NR 28 DE 6.2.1992
DIRETOR GERAL TRE

ATUALIZANDO INFORMACOES CONSTANTES TELEX-CIRCULAR NR 121, DE 12.8.1991, TRANSMITO A VOSSENHORIA RELACAO DAS AGREMIACOES PARTI DARIAS QUE POSSUEM REGISTROS DEFINITIVO E PROVISORIO NESTA CORTE:

REGISTRO DEFINITIVO:

1. PARTIDO DEMOCRATICO SOCIAL - PDS
2. PARTIDO DEMOCRATIVO TRABALHISTA - PDT
3. PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
4. PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
5. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB
6. PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO - PDC
7. PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC
8. PARTIDO LIBERAL - PL
9. PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
10. PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL
11. PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR
12. PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN
13. PARTIDO DA RECONSTRUCAO NACIONAL - PRN
14. PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
15. PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
16. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
17. PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST
18. PARTIDO DE REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL - PRONA
19. PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
20. PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP

REGISTRO DEFINITIVO EM ANDAMENTO:

1. PARTIDO DAS REFORMAS SOCIAIS - PRS
2. PARTIDO DO SOLIDARISMO LIBERTADOR - PSL

REGISTRO PROVISORIO:

1. PARTIDO CIVICO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL - PCDN
2. PARTIDO NACIONALISTA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS - PNTB
3. PARTIDO COMUNITARIO NACIONAL - PCN
4. PARTIDO DO COOPERATIVISMO POPULAR - PCP
5. PARTIDO DO ESPORTE NACIONAL - PEN
6. PARTIDO DO MOVIMENTO DE JUSTICA POPULAR - PMJP
7. PARTIDO LIBERAL TRABALHISTA - PLT
8. PARTIDO MUNICIPALISTA REPUBLICANO - PMR
9. PARTIDO MUNICIPALISTA SOCIAL DEMOCRATICO - PMSD
10. PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B
11. PARTIDO VERDE - PV

CDS SDS
PEDRO DE MELLO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

T. POR FERRUCIO
R. POR NNNN
611421SEDF BR
*
911060JEPB BRO

Proc. nº 999/91 RESOLUÇÃO Nº 903

EMENTA: Fixa instruções para realização de Plebiscito no Distrito de NOVA IPIXUNA.

R E S O L V E:

DISPENSAR o Sr. PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA da função de escrivão eleitoral da 20ª Zona com sede no município de Santarém.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 1992.

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente.

ATO Nº 7053

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e, à vista da decisão proferida no Proc. nº 1118/91,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WALDSON SILVA, Auxiliar Judiciário pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a chefia do Cartório Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 1992.

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7054

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Fixar o 2º período de licença prêmio por assiduidade da servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedida através do Ato nº 6.692 de 19 de março de 1991, no período de 20.4 a 19.05.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1992

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente.

Ato nº 7055

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, as férias regulamentares do servidor DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, pertencente ao Quadro Permanente deste Tribunal, fixada anteriormente para o mês de julho, através do Ato nº 6.923, de 09.10.91, para ser usufruída no mês de dezembro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1992

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e em razão do disposto na Lei Complementar nº 01/90 do Estado do Pará, à vista do decidido no processo formulado pela Assembleia Legislativa do Estado,

RESOLVE expedir as seguintes

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DO PLEBISCITO

Art. 1º. A 15 de março de 1992, será realizada a Consulta Plebiscitária à população do Distrito de NOVA IPIXUNA.

Art. 2º. Terão direito a voto somente os cidadãos residentes no respectivo Distrito há mais de 02 (dois) anos, anterior a data da realização do Plebiscito.

§ 1º. Fica designado o Juiz Eleitoral da Zona para presidir o plebiscito no distrito correspondente.

§ 2º. O Juiz Eleitoral designado ordenará a organização das listas dos eleitores que preencham os requisitos deste artigo afixando-as, em seguida, até o dia 05 de março de 1992, no local de costume, para impugnações nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 3º. O Plebiscito será realizado através de cédula oficial contendo as palavras "SIM" e "NÃO", precedidas de um quadrilátero, onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita a criação do novo Município.

SEÇÃO II

DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 4º. As Seções Eleitorais, serão as já constituídas na forma do art. 117, §§ 1º e 2º, 118, do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), situadas na área territorial a ser desmembrada.

SEÇÃO III

DOS LUGARES DE VOTAÇÃO

Art. 5º. O Juiz Eleitoral designará, em audiência pública, realizada às 14 (quatorze) horas do 10º (décimo) dia anterior ao Plebiscito os lugares e prédios onde funcionarão as Mesas Receptoras.

§ 1º. Não poderão ser localizadas Seções Eleitorais em fazenda, sítios ou quaisquer propriedade rurais privadas, mesmo existindo no local prédio público. (Código Eleitoral, art. 135, §§ 4º e 5º).

§ 2º. É nula a votação quando a Mesa Receptora funcionar em local não permitido por este artigo (Código Eleitoral, art. 220).

§ 3º. Da designação dos lugares de votação, o Juiz Eleitoral dará ampla publicidade, através de Edital publicado na imprensa, se houver, ou, não existindo, pela fixação em locais públicos do Distrito comunicando aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos.

SEÇÃO IV

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 6º. A cada Seção Eleitoral corresponde uma Mesa Receptora de votos.

Art. 7º. Constituem as Mesas Receptoras:

- 01 (hum) Presidente; 01 (hum) primeiro e 01 (hum) segundo mesários e 02 (dois) secretários, nomeados pelo Juiz Eleitoral no prazo do artigo 5º desta

Resolução e no mesmo Edital da designação dos locais de votação.

Art. 8º. O Juiz Eleitoral intimará os mesários, através da publicação prevista no art. anterior, para constituírem as Mesas, às 07 (sete) horas do dia e local indicados para o Plebiscito.

Art. 9º. Nas recusas por motivo justificado, nas impugnações e reclamações dos Partidos, será observado o disposto no Capítulo II, art. 120 e 121, do Código Eleitoral.

Art. 10. A polícia dos trabalhos eleitorais, compete ao Presidente da Mesa e aos Juizes Eleitorais, na forma dos artigos 139 e 141 do Código Eleitoral.

Art. 11. As atribuições dos membros das Mesas Receptoras são aquelas constantes dos artigos 127 e 128 do Código Eleitoral, que lhes serão transmitidas pelo Juiz Eleitoral.

SEÇÃO V

DO HORÁRIO PARA O PLEBISCITO

Art. 12. No dia marcado para o Plebiscito, às sete horas, reunir-se-á a Mesa Receptora realizando todos os atos necessários à instalação dos trabalhos.

Art. 13. A tomada de votos terá início às 08 (oito) horas e terminará, salvo força maior, às 17 (dezesete) horas, do dia determinado para o Plebiscito.

SEÇÃO VI

DO ATO DE VOTAR

Art. 14. Para o ato de votar será observado no que couber o determinado nos artigos 146 e 147 do Código Eleitoral.

Art. 15. Para o encerramento da votação deverá o Juiz Eleitoral instruir as Mesas Receptoras a observarem, no que couber, os artigos 153 e 157 do Código Eleitoral.

SEÇÃO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. O Juiz Eleitoral nomeará, dentre os signatários da representação que solicitou a emancipação, Fiscais do Plebiscito, em número suficiente, permitindo-lhes acompanhar, em todas as suas fases a votação e apuração, assinar Atas e praticar os demais atos referentes à função.

Art. 17. Os Prefeitos dos Municípios de Itupiranga e Jandaia, indicarão, também, fiscais com as atribuições constantes do artigo anterior.

SEÇÃO VIII

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 18. O Juiz Eleitoral enviará ao Presidente da Mesa Receptora, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da votação, o seguinte material:

- 1-Relação dos eleitores da Seção;
- 2-As folhas de votação, excluídos os eleitores com menos de 02 (dois) anos de inscrição;
- 3-Folha para tomada de voto em separado, devidamente rubricada pelo Juiz Eleitoral;
- 4-01 (uma) urna vedada pelo Juiz Eleitoral;
- 5-Sobrecartas para votos impugnados ou sobre os quais haja dúvidas;
- 6-Cédulas oficiais;
- 7-Sobrecartas especiais para remessa à Junta Apuradora dos documentos relativos ao Plebiscito;
- 8-Senhais para o controle dos eleitores;
- 9-Canetas, lápis e papel necessário aos trabalhos;
- 10-Folhas apropriadas para impugnação;
- 11-Tiras de papel ou pano forte, para vedação das urnas;
- 12-01 (um) exemplar desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA

Art. 19. A propaganda terá início no 10º (décimo) dia anterior ao Plebiscito e se prolongará até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.

Art. 20. A propaganda, por qualquer meio, será vedada, desde 48 (quarenta e oito) horas anteriores, até 24 (vinte e quatro) horas depois do Plebiscito.

Art. 21. O Juiz Eleitoral fiscalizará a propaganda, impedindo os excessos ou o uso de meio indôneos, inclusive, através de rádio, ou alto-falante.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

SEÇÃO I

DA JUNTA ELEITORAL

Art. 22. A Junta Eleitoral será constituída pelo Juiz Eleitoral de cada Zona como Presidente e 02 (dois) cidadãos residentes nos respectivos Municípios, de notória idoneidade, indicados com antecedência de 10 (dez) dias, ao T.R.E., pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona

§ 1º. O Presidente da Junta Eleitoral poderá nomear cidadãos idôneos para servirem como escrutinadores e auxiliares e escolher, dentre eles, um secretário com atribuições de lavrar as Atas, tomar por termo ou protocolar recursos e totalizar os votos apurados.

§ 2º. A Junta Eleitoral deverá encerrar os seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, mediante autorização do T.R.E.

SEÇÃO II

DA APURAÇÃO

Art. 23. A apuração começará logo após o encerramento ou no dia seguinte ao Plebiscito, não podendo ser interrompida, devendo a Junta Eleitoral funcionar das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, pelo menos, em turnos presididos por um de seus membros.

Art. 24. As dúvidas que forem levantadas em cada Turma, serão resolvidas por maioria de votos dos Membros da Junta.

Art. 25. Os atos apuratórios obedecerão o que dispõe o Código Eleitoral em seus arts. 165 e 168 e as instruções do T.S.E. para a última eleição (Resolução nº 16.640).

SEÇÃO III

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 26. As impugnações e recursos poderão ser apresentados pelos fiscais credenciados, obedecido para esse fim, o que dispõe os arts. 169 e 172 do Código Eleitoral, combinado com os arts. 16 e 19 da Resolução nº 16.640 de 26.06.1990.

SEÇÃO IV

DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 27. Resolvidas as impugnações, passará a Junta à apuração das cédulas que, sendo abertas, serão examinadas e lidas, em voz alta, por um dos componentes da Junta ou Turma.

§ 1º. A declaração do voto em branco ou nulo, será anotada na cédula, antes da apuração da cédula seguinte.

§ 2º. As questões relativas às cédulas só poderão ser levantadas nessa oportunidade.

Art. 28. Serão nulas as cédulas:

- I. que não correspondam ao modelo oficial;
- II. que não estiverem autenticadas;
- III. que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
- IV. quando assinaladas nos 02 (dois) quadriláteros, ou em local que tornem impossível concluir qual a vontade dos votantes.

SEÇÃO V

DOS BOLETINS E MAPAS DE APURAÇÃO

Art. 29. Concluída a contagem de votos a Junta deverá:

I. expedir Boletim contendo o resultado da respectiva Seção onde serão consignados o total de votantes, os votos nulos, os votos em branco e das opções, bem como a indicação de recurso, se houver.

II. Transcrever nos Mapas destinados à totalização, os resultados apurados.

Art. 30. Os Boletins e Mapas serão assinados pelo Presidente e Membros das Juntas e pelos Fiscais que quiserem.

SEÇÃO VI

DO TÉRMINO DA APURAÇÃO

Art. 31. Terminada a apuração da última urna, será lavrada a Ata Final de Apuração da qual constará especificamente:

- I. as Seções apuradas e o número de votos computados em cada uma;
- II. as Seções anuladas, o motivo porque o foram e o número de votos não apurados;
- III. as Seções onde não houve eleições e os motivos;
- IV. as impugnações feitas, as soluções dadas e os recursos interpostos;
- V. a votação dada a cada opção;
- VI. os votos em branco e os nulos.

Art. 32. Encerrada a apuração, todos os documentos a ela referentes, serão encaminhados, de imediato ao T.R.E.

Art. 33. O Tribunal Regional Eleitoral, recebidos os documentos do Plebiscito, designará relator para o processo e, resolvidas as impugnações e dúvidas, enviará o seu resultado à Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Para os recursos e impugnações do Plebiscito, aplicar-se-á no que couber, os prazos previstos no Código Eleitoral para as eleições.

Art. 35. As Atas e demais papéis para o Plebiscito obedecerão ao modelo adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral para as eleições.

Art.36. De todos os atos relativos ao Plebiscito, o Juiz Eleitoral dará ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.

Art.37. Caberá ao Juiz da respectiva Zona Eleitoral já designado por este Tribunal, adotar as providências e expedir os atos destinados à realização e apuração do Plebiscito.

Art.38. O Cartório Eleitoral da Zona providenciaria logo após a notícia de aprovação desta Resolução, a retirada das partes próprias das Folhas de Votação, correspondentes às Seções do Distrito de NOVA IPIXUNA, para organizar as listas dos eleitores que tenham mais de 02 (dois) anos de inscrição antecedentes à data do Plebiscito.

Art.39. O Tribunal Regional Eleitoral, aprovada esta Resolução, dela dará ciência aos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos.

§ Único. Igual providência realizará o Juiz Eleitoral relativamente ao Diretório Municipal do Partido Político existente nos Municípios de ITUPIRANGA E JACUNDÁ.

Art.40. Aplicar-se-ão, subsidiária e supletivamente a esta Resolução, o Código Eleitoral e as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, relativas às eleições de 1990, no que diz respeito a sua realização, apuração e propagação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de fevereiro de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente e Relatora, Des. José Alberto Maia, Juiz Daniel Ribeiro, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz João Alberto Paiva, Juiz Paes Lourinho, Dr. Paulo Meira - Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 905

Processo nº 015/92

Autos de Consulta

Consultante: Dra. Esilda das Chagas Pastana - Juíza Eleitoral da 23ª Zona - Marabá

Assunto: Sobre as condições de inelegibilidade do parente de Prefeito Municipal, especificamente irmão.
Referência: Telex nº da Juíza Eleitoral da 23ª Zona-Marabá

Mediante telex passado a este Egrégio Tribunal pela Consultante, em 07.01.92, esta solicita a este Egrégio Tribunal, a fim de esclarecer dúvidas, seja informado à Consultante, se, na forma do art. 14 § 7ª da Constituição Federal "in verbis": "São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se o titular de mandato eletivo é candidato à reeleição."

o irmão de um prefeito pode concorrer ao cargo de vereador no mesmo município, onde seu irmão é o atual prefeito.

Com vistas ao digno representante do Ministério Público este ofereceu o seguinte parecer: "Opina o M. Público pela resposta à consulta de que a disputa consultada só pode ocorrer se o pretendente já possuir mandato e seja, assim, candidato a reeleição".

VOTO

Tendo em vista a própria legislação constitucional em seu art. 14, § 7ª, adotamos o culto parecer do ilustre Dr. Procurador Regional Eleitoral no sentido de que a disputa consultada só ocorra se o pretendente já possuir mandato e seja, assim, candidato a reeleição.

RESOLVEM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, adotar o culto parecer do ilustre Dr. Procurador Regional Eleitoral, no sentido de que a disputa consultada só ocorra se o pretendente já possuir mandato e seja, assim, candidato a reeleição.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Juiz José Alberto Maia, Juiz Daniel Ribeiro, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEQUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 910527-02
INTERESSADOS: ALCIDES DA SILVA ALCANTARA e MARIA INÊS KLAUTAU GUEIROS

ORIGEM : PROCURADORIA JUNTO AO TCM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 1992.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP.
92/0004473-5

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 58/92

PROCESSO TRT RP Nº 741/91
EXEQUENTES - MARIA CELESTE MIRANDA MEDEIROS e OUTROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 59/92

PROCESSO TRT RP Nº 742/91
EXEQUENTE - MARIA DE JESUS DOS REIS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 60/92

PROCESSO TRT RP Nº 743/91
EXEQUENTE - RAIMUNDA CARNEIRO DE OLIVEIRA

EXECUTADO - MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 61/92

PROCESSO TRT RP Nº 744/91
EXEQUENTES - SANDRA CLEI DE AZEVEDO COELHO e OUTROS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 62/92

PROCESSO TRT RP Nº 745/91
EXEQUENTE - MAGDALIA DA SILVA BEZERRA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 63/92

PROCESSO TRT RP Nº 746/91
EXEQUENTES - JOSÉ OSCAR MONTE e OUTRO
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - ESCOLA ESTADUAL GAS PAR VIANA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 64/92

PROCESSO TRT RP Nº 747/91
EXEQUENTE - VICENTE GONÇALVES DO NASCIMENTO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 65/92

PROCESSO TRT RP Nº 748/91
EXEQUENTES - JANILSON DA SILVA FONSECA e OUTRO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 66/92

PROCESSO TRT RP Nº 749/91
EXEQUENTE - RAIMUNDO ANDRADE DE SOUSA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 67/92

PROCESSO TRT RP Nº 750/91
EXEQUENTE - RUTH ALVES GOMES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 68/92

PROCESSO TRT RP Nº 751/91
EXEQUENTE - VITÓRIO ALMEIDA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 69/92

PROCESSO TRT RP Nº 752/91
EXEQUENTES - GERSON LOPES RAPOSO e OUTROS
EXECUTADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 70/92

PROCESSO TRT RP Nº 753/91
EXEQUENTES - SAMOEL MOREIRA DE OLIVEIRA e OUTROS
EXECUTADA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 71/92

PROCESSO TRT RP Nº 754/91
EXEQUENTE - ADEMIR MORAES RABELO
EXECUTADO - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq - MU SEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 72/92

PROCESSO TRT RP Nº 755/91
EXEQUENTE - ROBERTO BECHARA ROCHA JUNIOR
EXECUTADO - ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 73/92

PROCESSO TRT RP Nº 756/91
EXEQUENTE - FAUSTINO DA COSTA BITENCOURT
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 74/92

PROCESSO TRT RP Nº 757/91
EXEQUENTE - MARIA DE NAZARÉ FERREIRA CONTENTE
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE MUANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 75/92

PROCESSO TRT RP Nº 758/91
EXEQUENTE - MIGUEL REGO RIBEIRO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 76/92

PROCESSO TRT RP Nº 759/91
EXEQUENTE - PEDRO DE LIMA COSTA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 77/92

PROCESSO TRT RP Nº 760/91
EXEQUENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 78/92

PROCESSO TRT RP Nº 761/91
EXEQUENTE - OSMARINA MARTINS RODRIGUES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 79/92

PROCESSO TRT RP Nº 762/91
EXEQUENTES - MARIA CELINA RODRIGUES FERREIRA e OUTRAS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 80/92

PROCESSO TRT RP Nº 763/92
EXEQUENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS LOBATO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 81/92

PROCESSO TRT RP Nº 764/91
EXEQUENTE - ARCILDO DIAS FERREIRA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da

Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 82/92

PROCESSO TRT RP Nº 765/91
EXEQUENTE - ANTONIO DA SILVA LIMA
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 83/92

PROCESSO TRT RP Nº 766/91
EXEQUENTE - ANTONIO FERREIRA MOURA SOBRINHO
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1992.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, itens XXXII e XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço; a deliberação do Eg. Tribunal em sessões de 3.2.92 e o que consta do Processo TRT P-4927/91, de 5.2.92 e o que consta do Processo TRT P-4780/91; o que consta dos Ofícios nrs. 056 e 177, de 16.1 e 7.2.92, respectivamente, da Presidência da 2ª JCJ de Belém, e 36, de 3.2.92, da Presidência da 5ª JCJ de Belém, protocolado sob o nº 1364/92; o que consta do Ato nº 172, de 3.12.91. RESOLVE: ATOS Nºs. 18, 22 e 23, de 6.2.92. DISPENSAR o servidor ERNANI LOURINHO FORMIGOSA, Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-025 S, NI.33, do Encargo de Auxiliar Especializado do Gabinete, a partir desta data; a partir de 7.1.92, os servidores MARIALVA QUADROS DE SA do encargo de Auxiliar Especializado do Gabinete, em virtude de sua posse no cargo de Programador TRT-8a-PRO-1602, A. Referência NI.25 e FERNANDO JOSÉ BARROS FERREIRA do encargo de Auxiliar Especializado da Secretaria Geral deste Tribunal, em virtude de sua posse no cargo de Perfurador-Digitador TRT-8a-PRO-1604, A. Referência NI.12. ATOS Nºs. 17 e 24, de 5 e 7.2.92. I-TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 186, de 19.12.91; II-NOMEAR, mediante ascensão funcional, o servidor ALCY GOMES GUALBERTO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância TRT-8a-NM.1045, S. NA.23 para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da categoria funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO TRT8a-AJ.023 A, Referência NI.24 do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8a. Região, para lotação na JCJ de Marabá, em vaga decorrente da exoneração a pedido, de Nuremberg Gonzaga do Nascimento Sousa; NOMEAR, de acordo com o art. 9º, I, c/c o art. 10 da Lei 8.112/90, CARLOS ALBERTO LIMA MARIALVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Código TRT-8a-025, A, Referência NI. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8a Região, para lotação na JCJ de Almeirim, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Rosa Maria Silva de Mendonça. ATOS Nºs. 19, 20 e 21, de 6.2.92 e 26, de 10.2.92 DESIGNAR os servidores ANTONIO DE JESUS, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, NI.35, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da 2ª JCJ de Belém; MARIA JOSÉ COSTA MODA Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021 A, NI.11, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Execução da 5ª JCJ de Belém; RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023A NI.26, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da 5ª JCJ de Belém atribuindo-lhes Gratificação pela Representação de Gabinete a nível de Ch. de Serviço, a partir desta data. O servidor PAULO SANDRO LOPES DA GAMA ALVES, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A, NI.10, para exercer o encargo de Secretário de Audiências da 2ª JCJ de Belém, atribuindo-lhe Gratificação pela Representação de Gabinete a nível de Assistente Administrativo, a partir desta data. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Presidente.